



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 09/CMC/15

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Cesar Domingos Condack, Presidente, Antônio Fernandes de Assis, Relator Claudemar Littig, Membro, com a finalidade de apurar denúncia por infração político administrativa em face de Adailton Antunes Ferreira (Decreto Lei nº 201/67), lida e recebida pelo plenário durante a 30ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2015.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de outubro de 2015.

Emílio Junior Mancuso de Almeida
Presidente/CMC

Pedro Antônio Ferrazin
1º Secretário C.M.C.

Cesar Domingos Condack
2º Secretário C.M.C.